

A migração venezuelana no Brasil: redes sociais, relações territoriais e construção de lugar

Venezuelan migration in Brazil: social networks, territorial relations and place construction

Migración venezolana en Brasil: redes sociales, relaciones territoriales y construcción de lugares

**Emerson
SANTOS**

emerson.ss@ufrj.br

Graduando em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Coordenador assistente do Grupo de Estudos Migrar Não é Delito

**Tamires Maria
ALVES**

tamiresmalves@gmail.com

Professora do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ. Coordenadora do Grupo de Estudos Migrar Não é Delito

**Camilla
JUSTO**

camilla.justo@outlook.com

Bacharel em Defesa e Gestão Estratégica Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Membro do Migrar Não é Delito

**Julia
FREIRE**

freirecjulia@gmail.com

Graduanda em Defesa e Gestão Estratégica Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Membro do Migrar Não é Delito

Nos últimos anos, houve um aumento notável na mobilidade entre os povos da América do Sul, principalmente após 2015, devido à crise humanitária na Venezuela. Este estudo foca no fluxo migratório de cidadãos venezuelanos pelo continente, especialmente aqueles que escolheram o Brasil como destino. Analisando o período de 2010 a 2022, quando ocorreu a maior intensificação no deslocamento, o objetivo principal é compreender essa dinâmica de mobilidade, considerando conceitos como redes sociais, relações interpessoais e uma tentativa junto ao conceito geográfico de lugar. Esses conceitos guiarão a abordagem das questões de adaptação e permanência dos migrantes venezuelanos no Brasil. Ao final, pretende-se apresentar um perfil detalhado desses migrantes, baseado em relatórios do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra) e do Sistema de Tráfego Internacional (STI-MAR). A análise também explora os contextos subjacentes à percepção dos cidadãos brasileiros em relação aos novos habitantes do país. Além disso, o estudo inclui quadros explicativos e mapas comparativos que destacam a migração e o refúgio de venezuelanos no Brasil em comparação com outros países latino-americanos. Isso contribui para uma compreensão mais ampla e contextualizada da situação migratória na região.

Palavras-Chave: *crise humanitária; lugar e redes sociais; migração venezuelana; refugiados.*

In recent years, there has been a notable increase in mobility among the peoples of South America, particularly after 2015, due to the humanitarian crisis in Venezuela. This study focuses on the migratory flow of Venezuelan citizens across the continent, especially those who chose Brazil as their destination. Analyzing the period from 2010 to 2022, when the displacement intensified the most, the main objective is to understand this mobility dynamic, considering concepts such as social networks, interpersonal relationships, and an attempt to apply the geographical concept of place. These concepts will guide the approach to issues of adaptation and permanence of Venezuelan migrants in Brazil. In the end, the aim is to present a detailed profile of these migrants, based on reports from the National Migration Registration System (Sismigra) and the International Traffic System (STI-MAR). The analysis also explores the underlying contexts of Brazilian citizens' perceptions of the new inhabitants of the country. Additionally, the study includes explanatory charts and comparative maps that highlight the migration and refuge of Venezuelans in Brazil compared to other Latin American countries. This contributes to a broader and more contextualized understanding of the migratory situation in the region.

Keywords: *humanitarian crisis; place and social networks; Venezuelan migration; refugees.*

En los últimos años, ha habido un notable aumento en la movilidad entre los pueblos de América del Sur, especialmente después de 2015, debido a la crisis humanitaria en Venezuela. Este estudio se centra en el flujo migratorio de ciudadanos venezolanos por el continente, especialmente aquellos que eligieron Brasil como destino. Analizando el período de 2010 a 2022, cuando ocurrió la mayor intensificación del desplazamiento, el objetivo principal es comprender esta dinámica de movilidad, considerando conceptos como redes sociales, relaciones interpersonales y una tentativa junto al concepto geográfico de lugar. Estos conceptos guiarán el enfoque de las cuestiones de adaptación y permanencia de los migrantes venezolanos en Brasil. Al final, se pretende presentar un perfil detallado de estos migrantes, basado en informes del Sistema de Registro Nacional Migratorio (Sismigra) y del Sistema de Tráfico Internacional (STI-MAR). El análisis también explora los contextos subyacentes a la percepción de los ciudadanos brasileños en relación con los nuevos habitantes del país. Además, el estudio incluye cuadros explicativos y mapas comparativos que destacan la migración y el refugio de venezolanos en Brasil en comparación con otros países latinoamericanos. Esto contribuye a una comprensión más amplia y contextualizada de la situación migratoria en la región.

Palabras clave: *crisis humanitaria; lugar y redes sociales; migración venezolana; refugiados.*

Introdução

Este artigo tem por objetivo discorrer sobre os deslocamentos de migrantes e refugiados venezuelanos em direção ao Brasil, devido à crise humanitária enfrentada pelo país, principalmente, a partir de 2015, quando os fluxos se intensificaram (Acosta, Blouin, & Freier, 2019). Além disso, tem-se por proposta analisar a inserção desses cidadãos no território brasileiro, a partir de uma

perspectiva voltada ao conceito de lugar e das relações sociais entre eles.

Por isso, este trabalho está dividido em seis seções, a primeira sendo esta introdução. A segunda tem a finalidade de apresentar aspectos que contribuem para a crise humanitária na Venezuela. Vale destacar que são múltiplos os fatores que mantêm a delicada situação vivenciada no país,

são eles: econômicos, políticos e sociais. Segundo Milesi, Coury e Rovery (2018), a população tem enfrentado uma série de violações de seus direitos fundamentais. Além disso, a situação interna do Estado foi reconhecida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE)¹, em junho de 2019, como um caso de grave e generalizada violação dos direitos humanos (ACNUR, 2019), segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR),

A aprovação dos casos foi possível após o reconhecimento formal feito pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), no último dia 14 de junho, de que existe uma situação objetiva de grave e generalizada violação dos direitos humanos na Venezuela. Este critério é inspirado na Declaração de Cartagena e foi incorporado pela lei brasileira de proteção para os refugiados (Lei 9.474, de 1997), no inciso III do seu artigo 1º. A Declaração foi adotada em 1984 pelo Brasil e outros 14 países da América Latina e Caribe, sendo internalizada na legislação nacional em 1997 (por meio da Lei 9.474/1997) (ACNUR, 2019b, s/n).

Num terceiro momento, este artigo busca contextualizar o conceito geográfico de lugar e aplicá-lo ao fluxo migratório de venezuelanos, em virtude do pressuposto de que um dos maiores desafios enfrentados por migrantes é a devida inserção na sociedade (Silva & Fernandes, 2017). Para isso, o trabalho se atém à abordagem dada pelo geógrafo chinês Yi-Fu Tuan (1979), pois

para ele os lugares são criados e compostos por significados que partem das experiências humanas com o espaço. Dessa forma, o lugar será pensado de forma a tentar entender as narrativas que circundam a integração do migrante no território brasileiro, e, dentro desse espectro, adiantamos que as relações sociais são fatores fundamentais para o êxito nessa mobilidade.

Dessa maneira, o quarto tópico dedica-se a abordar as redes e relações sociais que compõem o cenário migratório, com ênfase para a situação dos venezuelanos. Nesta seção busca-se descrever a conjuntura desse processo e salientar que a Venezuela, até o advento da crise, não era um país de emigração, na verdade, era um dos países que mais recebia imigrantes na América do Sul (Serrano, Salazar, & Franco, 2019). Por não ter um histórico migratório recorrente, a população emigrante desse país precisa construir uma rede de informações e de relações a fim de facilitar sua entrada e estadia no território de destino, sobretudo no Brasil.

Na quinta seção, ao analisar relatórios que abordam a temática da migração a partir dos dados retirados da plataforma da Polícia Federal, como o Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra) e o Sistema de Tráfego Internacional – Módulo de Alertas e Restrições (STI-MAR), buscou-se traçar o perfil do migrante e refugiado que se desloca para o Brasil, identificando seus locais de entrada

¹ Reconhecimento foi parabenizado pelo ACNUR. Recuperado de <https://www.acnur.org/portugues/2019/07/29/acnur-parabeniza-brasil-por-reconhecer-condicao-de-refugiado-de-venezuelanos-com-base-na-declaracao-de-cartagena/>

e elaborando dados de maneira comparativa com os países vizinhos. Na sexta e última parte, tem-se o objetivo de discorrer criticamente sobre os fluxos migratórios de venezuelanos para a América do Sul. Ademais, será abordado mais especificamente o estado de Roraima, que exerce protagonismo no recebimento desses cidadãos.

Neste artigo, adotamos inicialmente uma abordagem que se baseia em revisão bibliográfica e análise de dados secundários. Reconhecemos, porém, que para uma compreensão mais abrangente e aprofundada do fenômeno em estudo, é imperativo realizar uma investigação empírica mais detalhada, que não nos foi possível realizar nesse momento. Como parte dos nossos planos para desdobramentos futuros, pretendemos conduzir entrevistas com migrantes. Essa etapa adicional visará não apenas complementar, mas também validar e enriquecer as descobertas preliminares obtidas por meio da revisão bibliográfica e análise de dados secundários.

Os aspectos econômicos, sociais e políticos na crise humanitária venezuelana

A República Bolivariana da Venezuela na contemporaneidade enfrenta uma crise de dimensões econômicas, sociais e políticas (Milesi, Coury, & Rovery, 2018). A população local tem sofrido com a ausência de alimentos e medicamentos (Carvalho, 2019). Além disso, tanto os índices de desemprego (Hebenbrock, 2018) quanto os de violência são notáveis (Milesi, Coury,

& Rovery, 2018). Tais fatores têm proporcionado um expressivo deslocamento de venezuelanos, sobretudo a partir de 2015, para outros Estados, visto que a sobrevivência no país de origem tornou-se difícil.

Diante da crise econômica, um fator que pode ser considerado como agravante é a dependência venezuelana em relação à exportação do petróleo. Sabe-se que a exploração, refino e exportação dessa reserva é a principal fonte econômica do país (Carvalho, 2019), vide que 96% de sua receita procede desse recurso (Hebenbrock, 2018). Diante do exposto, entende-se que a economia venezuelana é suscetível e dependente do mercado externo e, consequentemente, de suas oscilações (Carvalho, 2019). Por essa razão, em 2014, quando houve a queda do preço do barril de petróleo, a Venezuela foi consideravelmente afetada. Arielle Carvalho (2019) reitera que,

A aprovação dos casos foi possível após o reconhecimento formal feito pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), no último dia 14 de junho, de que existe uma situação objetiva de grave e generalizada violação dos direitos humanos na Venezuela. Este critério é inspirado na Declaração de Cartagena e foi incorporado pela lei brasileira de proteção para os refugiados (Lei 9.474, de 1997), no inciso III do seu artigo 1º. A Declaração foi adotada em 1984 pelo Brasil e outros 14 países da América Latina e Caribe, sendo internalizada na legislação nacional em 1997 (por meio da Lei 9.474/1997) (ACNUR, 2019b, s/n).

Além da conjuntura econômica, outro promotor da crise no país está relacionado com sanções impostas pelos Estados Unidos da América. O posicionamento norte-ame-

ricano fomentou a expulsão da Venezuela dos mercados financeiros internacionais, e a impedi de recorrer ao mercado de crédito (CELAG, 2019). Isso foi determinante para a derrocada do mercado financeiro do país. Os boicotes foram intensificados por meio do bloqueio financeiro imposto pelos Estados Unidos em agosto de 2017, por meio da Ordem Executiva 13.808, e se ampliaram entre fevereiro e maio de 2018. Entre as medidas restritivas impostas, cita-se como exemplo a “proibição do Governo venezuelano de adquirir novas dívidas com vencimento superior a 30 dias”; “a proibição de nova obtenção de ações pelo Governo da Venezuela”; “a proibição de credores internacionais renegociarem a dívida emitida antes de agosto de 2017”; “a proibição total de fazer investimentos em ativos venezuelanos para cidadãos americanos e em solo americano” (CELAG, 2019, s/n, tradução nossa) entre outras.

É válido ressaltar que a argumentação norte-americana com relação às sanções está baseada em premissas que alegam manter a ordem democrática e as razões humanitárias (Justo, 2020). Contudo, a prática de impor boicotes econômicos é uma estratégia utilizada há décadas pelo país a fim de intimidar nações que não se submetem às suas diretrizes (CELAG, 2019, s/n, tradução nossa). Nesse contexto, reitera-se que a Venezuela se posicionou por anos contrariamente à hegemonia norte-americana, como destaca CELAG (2019),

Por meio de seu Relatório “Institucionalidade Democrática, Estado de Direito e Direitos Humanos na Venezuela”, a Comissão Interamericana de

Direitos Humanos (adiante “CIDH”) evidenciou a grave crise política, econômica e social que vem sofrendo a Venezuela durante os últimos anos, assim como as múltiplas e massivas violações de direitos humanos em detrimento da maior parte da população venezuelana, tendo impactos particulares em direitos como a vida, a integridade pessoal, a liberdade pessoal, a liberdade de expressão, a liberdade de circulação, a proteção judicial, a saúde, a alimentação, o trabalho, entre outros (CIDH, 2018, p. 1).

Dessa maneira, pode-se entender que não há somente um fator que explique o êxodo venezuelano, todavia, são múltiplas razões que permeiam os âmbitos econômico e político e afetam a esfera social (Justo, 2020). Por conseguinte, segundo dados do ACNUR, entre 2014 e 2018, foram registrados 393.985 pedidos de asilo de sujeitos venezuelanos em diferentes países (Acosta, Blouin, & Freier, 2019). A delicada realidade tem sido reconhecida como crise humanitária pela esfera internacional (Milesi, Coury, & Rovery, 2018), a ponto de, em 2018, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) reconhecer, por meio da Resolução nº2/2018, a grave conjuntura do país:

A aprovação dos casos foi possível após o reconhecimento formal feito pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), no último dia 14 de junho, de que existe uma situação objetiva de grave e generalizada violação dos direitos humanos na Venezuela. Este critério é inspirado na Declaração de Cartagena e foi incorporado pela lei brasileira de proteção para os refugiados (Lei 9.474, de 1997), no inciso III do seu artigo 1º. A Declaração foi adotada em 1984 pelo Brasil e outros 14

países da América Latina e Caribe, sendo internalizada na legislação nacional em 1997 (por meio da Lei 9.474/1997) (ACNUR, 2019b, s/n).

Em junho de 2019, o CONARE admitiu a situação da Venezuela como uma condição de grave e generalizada violação aos direitos humanos, tendo por base a Declaração de Cartagena de 1984 (ACNUR, 2020a). Como resultado da medida aplicada, o Brasil passou a acolher mais 7,7 mil venezuelanos como refugiados. Diante disso, pode-se entender que a crise humanitária enfrentada pela população venezuelana é grave, e seus cidadãos têm vivenciado violações de direitos fundamentais (Milesi, Coury, & Rovery, 2018). Por isso, o deslocamento para um novo lugar se tornou uma realidade para muitos.

140

As dificuldades da construção do lugar no contexto migratório

A decisão de emigrar de um país de origem com o intuito de buscar refúgio ou melhora nas condições de vida em um território distinto é, sem dúvida, um processo complexo. As preocupações e apreensões ligadas à migração geralmente estão vinculadas aos desafios de adaptação e integração em um novo ambiente, especialmente devido às barreiras linguísticas e culturais (Silva & Fernandes, 2017; Santos, 2021). De acordo com Suzanne Romaine (2009), tanto imigrantes quanto refugiados frequentemente enfrentam desvantagens sociais consideráveis no destino escolhido devido à discrepância linguística. Com

o objetivo de compreender a perspectiva do migrante ao estabelecer-se em um novo território, conduzimos uma análise fundamentada no conceito geográfico de lugar.

O lugar, para além do seu sentido de localização, tem uma conceitualização fundamental na geografia. Para Yi-Fu Tuan “o lugar não é só fato a ser explicado na ampla estrutura do espaço, ele é a realidade a ser esclarecida e compreendida sob a perspectiva das pessoas que lhe dão significado” (1979, p. 387, tradução nossa). Portanto, a concepção de lugar está ligada diretamente ao emocional dos indivíduos e dos significados que adquirem. Trata-se de uma construção social a partir das experiências de cada um. O geógrafo ainda afirma que “para seus cidadãos, a nação é certamente um lugar, um centro de significado, um foco de lealdade e de apego profundo. A nação, ao contrário da região, é comumente referida como lar, a terra natal” (Tuan, 1975, p. 10).

Esse centro de significado mencionado por Tuan, da relação dos cidadãos com o lugar de origem, deriva das experiências humanas e das relações sociais traçadas a partir da vivência cotidiana, pois estão ligados à cultura, aos modos de vida e à língua do indivíduo migrante. Dessa forma, pode-se fazer o seguinte questionamento: As experiências vivenciadas durante o processo migratório para o Brasil têm o potencial de influenciar a decisão de permanência do migrante no país, uma vez que essas experiências e relações podem converter um espaço desprovido de significado em um lugar?

Sobre essa questão, há relatos e estudos baseados em entrevistas com mi-

grantes venezuelanos que apresentam uma perspectiva de permanência em território brasileiro, quando bem inseridos na sociedade (ACNUR, 2019; Barbosa, Tonhati, & Herrera, 2020). Portanto, em um processo migratório exitoso, um novo lugar pode ser construído pelos venezuelanos: o Brasil.

Para este trabalho nos aproximamos à definição de lugar de Tuan (1979) porque entendemos que as relações entre os indivíduos em uma rede de circulação proporcionam um sentimento de acolhimento que, por vezes, supre a ineficácia do Estado. Nesse sentido, Werther Holzer (1999), pensando as relações sociais a partir da análise das definições de lugar, conclui que “o conteúdo dos lugares é o mesmo conteúdo do ‘mundo’: ambos são produzidos pela consciência humana e por sua relação intersubjetiva com as coisas e com os outros”. Logo, a partir da perspectiva da geografia humanista, consideramos “o lugar enquanto uma experiência que se refere, essencialmente, ao espaço como é vivenciado pelos seres humanos. Um centro gerador de significados” (Holzer, 1999, p. 70).

A construção de lugares e redes sociais é necessária para que o migrante se insira na sociedade de destino. Dhione Figueiredo e Adriane Veiga (2018) percebem, em seu artigo intitulado Migração e significado do lugar: Um estudo de caso, que as informações sobre a cidade destino chegam a outros futuros migrantes a partir de uma rede migratória já existente. Dessa forma, as autoras discorrem que parentes, amigos e conhecidos trazem informações àqueles que pretendem migrar, e isso pode auxiliar a entrada do migrante em seu lugar

de destino, e mesmo a inserção de forma prática e adequada àquela sociedade. Nessa perspectiva, Ralfo Matos e Fernando Braga (2009) relatam que

As redes sociais são fundamentalmente o meio pelo qual os sistemas migratórios se processam. As análises devem considerar o migrante não somente por seus atributos pessoais ou intenções individuais, mas sim como uma entidade dotada de relações que se conectam a outros conjuntos definidos por laços de parentesco, amizade, conhecimento e trabalho. Nesta perspectiva, os movimentos populacionais são, também, a expressão das possibilidades criadas por um conjunto de relações nas quais o indivíduo se insere (Matos e Braga, 2009, p. 29-30).

Reforçado por Gislene Santos (2021),

Ao deslocar-se para outro país, o migrante defronta-se com outra cultura, com uma língua desconhecida, e seus referenciais simbólicos (gestados no seu lugar de origem) apresentam-se limitados para interpretar regras, hábitos e comportamentos de uma sociedade diferente da sua. As redes se tornam portadoras de uma identidade construída entre dois lugares, e é pertencendo à rede que o migrante encontra um espaço criativo, no qual essa identidade pode ser compartida entre os demais membros (Santos, 2021, p. 59).

Entre os fatores determinantes para uma migração, as mesmas autoras retratam que a violência, o desemprego e a falta de perspectiva futura em seu local de origem são motivos que levam uma população a se direcionar a uma localidade cujo cenário econômico seja

mais atrativo (Figueredo & Veiga, 2018). Desse modo, haja vista a situação econômica na Venezuela, entre outros motivos, podemos dizer que o momento financeiro dos residentes desse país impulsiona a migração ao Brasil, por acreditarem que a situação econômica brasileira seja melhor. Isso ocorre possivelmente por conta de o Brasil ainda ser uma das maiores economias da América Latina (FMI, 2020). E, nesse momento, a moeda brasileira é valiosa na Venezuela, o que possibilita o envio de remessas a fim de reunir a família no Brasil. A partir da investigação migratória em estudos de caso, Figueredo e Veiga (2018) fazem uma observação sobre o apego ao lugar de origem e ao lugar de destino, e ressaltam que,

A aprovação dos casos foi possível após o reconhecimento formal feito pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), no último dia 14 de junho, de que existe uma situação objetiva de grave e generalizada violação dos direitos humanos na Venezuela. Este critério é inspirado na Declaração de Cartagena e foi incorporado pela lei brasileira de proteção para os refugiados (Lei 9.474, de 1997), no inciso III do seu artigo 1º. A Declaração foi adotada em 1984 pelo Brasil e outros 14 países da América Latina e Caribe, sendo internalizada na legislação nacional em 1997 (por meio da Lei 9.474/1997) (ACNUR, 2019b, s/n).

Nesse contexto de pertencimento, uma hipótese que levantamos é a de que, na migração venezuelana, a formação identitária em território brasileiro – ou seja, a criação de vínculos e a permanência no país – pode ser mais fácil quando o sujeito está acompanhado pelos familiares ou amigos. Essa hipótese é construída em vista do pressuposto de que o retorno para o país de origem, nesse caso a Venezuela,

ocorre principalmente por conta da família, dos laços afetivos pessoais e da construção social e emocional com o lugar. Parece-nos com o que Marandola Junior e dal Gallo (2010) chamam de “território de migrantes”: “esses lugares se configuram como base e fundamento das redes sociais estabelecidas por eles” (Marandola Junior & dal Gallo, p. 412). Dessa forma, o estabelecimento em novo local tem relação com os laços deixados e os que acompanham a mudança. Nesse sentido, percebe-se que parte do fluxo migratório de venezuelanos se compõe de migração familiar, pois aproximadamente 10% dos solicitantes de refúgio são casados, 35% são crianças e há muitos casos de mães e pais solo que vêm com seus filhos (Sismigra, 2022; STI-MAR, 2019).

Ainda, em relação do lugar no “território de migrantes”, proposto por Marandola Junior e dal Gallo, “a necessidade de preservar sua personalidade, sua identidade e voltar a ter a sensação do pertencimento leva a um gradual e contínuo processo de edificação dos ‘lugares próprios’, os quais permitem ao migrante enraizar-se” (Marandola Junior & dal Gallo, 2010, p. 412). É possível entender isso como uma grande dificuldade no processo migratório, sobretudo para migrantes desacompanhados, de modo que esses tendem a não possuir uma rede social estabelecida e, consequentemente, precisam de apoio minucioso do Estado. E por conta da demora e ineficácia deste em suprir a demanda, a constituição de redes de apoio entre os migrantes e refugiados é de suma importância, pois aqueles que têm laços familiares com o Brasil, como parentes que já vivem em território brasileiro, são interiorizados² mais rapidamente.

Ainda em relação ao lugar, vale ressaltar que por vezes os migrantes são vistos como meros números, fluxos que se direcionam a determinado país, o que representa a desumanização da pessoa deslocada. No entanto, Madison García (2021) reforça que “existem diversas formas de análises para os processos migratórios, algumas focadas nas causas de migração, outras nas consequências, mas realmente poucas consideram o indivíduo desde sua vida cotidiana, desde sua experiência local” (García, 2021, p. 110, tradução nossa). Por isso o conceito de lugar é interessante para abordar o tema da migração, pois traz as experiências vividas pelos atores para o debate de um processo que por vezes pode ser doloroso.

Nesta seção, buscamos uma definição de lugar com base no entendimento de Yi-Fu Tuan, enfatizando a relevância dos laços com o destino para uma possível integração. Refletiremos adiante sobre os fluxos de migrantes venezuelanos para o Brasil, motivados por melhores condições de vida ou violações dos direitos humanos na Venezuela, e exploraremos sua relação com o conceito de lugar.

As redes e as relações sociais na migração venezuelana

Dentro do contexto das redes e das relações sociais da migração venezuelana, é importante mencionar o histórico fluxo migratório com a Colômbia, país fronteiri-

riço, de maneira que a migração entre os dois países é constante (Serrano, Salazar, & Franco, 2019). Em território colombiano, existe a construção de redes de venezuelanos, e, atualmente, esse é o principal destino da população que emigra da Venezuela em busca de asilo. Contudo, o fluxo entre esses dois países era tido como bilateral e de retorno, sobretudo pela mobilidade em busca de melhores condições de vida e da sazonalidade de empregos.

A migração de retorno entre Colômbia e Venezuela era marcada pelo fluxo das famílias colombo-venezuelanas. A presença das famílias tem importante papel dentro do contexto de fluxo da mobilidade entre os dois países, já que a construção social de um lugar se torna menos custosa quando se está cercado por parentes e amigos. No contexto migratório, é notório que as redes sociais também são ferramentas importantes para conseguir informações, auxílios e mesmo facilitar a entrada no país de destino (Vendrame, 2011; Santos, 2021). Diante disso, possuir uma rede social consolidada parece tornar o processo migratório menos burocrático.

É importante salientar que a Venezuela, antes de sua crise humanitária, não era um país de emigração, pelo contrário, tinha um histórico significativo de recebimento de imigrantes. As autoras Serrano, Salazar e Franco mostram que,

² A interiorização é o processo de deslocamento do refugiado ou imigrante devidamente regularizado que é disposto a seguir para outro estado brasileiro por parte das autoridades nacionais.

[...] Os dois países foram fortemente influenciados pelos fluxos migratórios, principalmente de colombianos que se mudaram para o país vizinho. De acordo com os censos de população venezuelana, historicamente [...] os colombianos representavam cerca de 60% do total de população estrangeira na Venezuela. Essa migração de colombianos para a Venezuela era, em princípio, relacionada ao trabalho orientado por razões econômicas, inspirado pelo boom econômico que o país vizinho estava experimentando. Os colombianos buscavam ingressar no mercado de trabalho venezuelano e assim obter melhores condições de vida (p. 62-64, tradução nossa).

Ao retornarmos para o debate sobre o fluxo de venezuelanos em direção ao Brasil, destacamos que as redes sociais possuem suma importância para casos como o da interiorização. Isso se deve ao fato de que ter algum parente já estabelecido e regularizado no Brasil torna possível utilizar as normativas de reunião familiar previstas pela Lei de Migração. Como podemos examinar na seção V, art. 37:

Visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante: I – cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma; II – filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou

que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência; III – ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou IV – que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda (Lei 13.445, 2017).

No que tange ao estado de Roraima, recebeu, em 2022, cerca de 66% dos venezuelanos solicitantes de refúgio no Brasil e, em 2019, 62% dos que solicitaram diferentes categorias de visto³ (Sismigra, 2022; STI-MAR, 2019). Consequentemente, é o local em que os núcleos sociais estão mais presentes. No município de Pacaraima, onde fica a principal rota de entrada de venezuelanos, ocorre também a migração pendular⁴, visto que muitos migrantes vêm ao Brasil para adquirir alimentos e itens de higiene, retornando, posteriormente, à Venezuela. Por conta disso, mesmo quando pretendem, a posteriori, se estabelecer em território brasileiro, muitos deles tendem a ficar próximos à fronteira enquanto não são capazes de trazer família e amigos. Isso porque, dessa maneira, é mais fácil realizar o movimento pendular de ida e volta para ajudar seus entes venezuelanos (Justo, 2020). Contudo, quando o migrante entra com o pedido de solicitação de refúgio,

³ Em 2019, esse percentual foi ainda maior, com 96% das solicitações de refúgio iniciadas em Roraima. Ainda foi não possível verificar dados para vistos nos Estados em 2022, pois a informação foi removida do banco de dados da Polícia Federal.

⁴ Migração ou movimento pendular pode ser explicado como um deslocamento cotidiano ou recorrente no qual os indivíduos saem do seu local de residência a fim de exercer determinada função em locais distintos daquele onde vivem.

ele não pode retornar⁵ à Venezuela, caso contrário perderá o status de refugiado ou terá seu trâmite indeferido.

Os vínculos com o país de origem não necessariamente implicam em retorno, mas em formas de manter a relação com aquilo que foi deixado para trás, como vínculos familiares e formas de vida (Vendrame, 2010). Nesse caso, é perceptível, na migração venezuelana, que o agravamento da crise humanitária na Venezuela é um fator que impulsiona a manutenção das relações sociais, até que seja possível trazer as pessoas que ficaram na Venezuela para o Brasil ou outro país em que sejam acolhidas. O ACNUR aponta, em seu relatório intitulado *Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil: subsídios para elaboração de políticas*, que

Os laços financeiros com o país de origem (remessas enviadas e recebidas, dentre outras formas) compõem o conjunto de indicadores que, a um só tempo, revela a vulnerabilidade econômica (imigrante econômico, refugiado, etc.) e seu grau de integração na sociedade de destino. Do mesmo modo, demonstra a existência de redes, famílias transnacionais e outros laços sociais passados e presentes para com grupos (familiares e amigos) residentes no país de origem e também no país de destino (ACNUR, 2019, p. 11)

Como apontado anteriormente, a emigração não era comum para os venezue-

lanos, e seu país acolhia diversos povos da América do Sul. Por conta disso, com exceção da Colômbia, pode-se dizer que não há uma rede migratória consolidada no movimento de venezuelanos nessa região, sobretudo no Brasil (García, 2021). Segundo Madison García (2021) é notório que nesse fluxo de pessoas as dificuldades são acentuadas, pois não há vínculos históricos na migração para o território brasileiro, de forma que, no país, as relações sociais e a constituição de uma rede ainda estão em construção. Na reflexão de Santos (2021), a partir de Charles Tilly,

O que define a participação na rede é o pertencimento a uma dada organização social. Mesmo que uma pessoa migre sozinha, ela faz parte de um processo social que, fundado primeiramente no seu local de origem, reconstrói-se tanto na própria sociedade de origem quanto na de destino (Santos, 2021, p. 57).

Por isso, ainda que a formação de uma rede esteja em andamento, a adaptação dos que pretendem se estabelecer no Brasil não é trivial, visto que as informações e acolhimento existentes dentro de uma teia migratória consolidada até então não se apresentam de forma consistente. Consequentemente, embora haja tentativas de adaptação e fixação no país, por vezes, a falta de sucesso no Brasil faz do país um território temporário ou de passagem.

⁵ É possível fazer o retorno para o país de origem somente em casos de extrema urgência, a partir de uma comprovação prévia e válida do motivo para o qual se fará o breve o movimento pendular.

O perfil do refugiado e migrante venezuelanos

Conforme citado, o Estado brasileiro que mais tem recebido cidadãos venezuelanos é Roraima. Segundo dados do Refuge For Venezuelans (R4V)⁶ publicado em 2022, desde 2015 existe um quantitativo de mais de 405 mil venezuelanos que procuraram a Polícia Federal para solicitar refúgio ou residência no Brasil (R4V, 2022). Além disso, pode-se notar o aumento expressivo no número de venezuelanos que têm entrado pela fronteira norte do país, na cidade de Pacaraima. Segundo dados de Simões, “o número de solicitantes de refúgio venezuelanos passou de 829, em 2015, para 3.368, em 2016, e 7.600 venezuelanos pediram refúgio no país até junho de 2017” (2017, p. 9).

Diante de tais informações, busca-se neste tópico traçar e entender o perfil do migrante e refugiado venezuelano que tem entrado no Brasil. Para isso, será necessário expor a análise realizada a partir do relatório do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), com o apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), juntamente com o Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e a Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal de

Roraima (UFRR), intitulado *Perfil sociodemográfico e laboral dos imigrantes venezuelanos*, publicado no ano de 2017.

O relatório demonstra que parte significativa da população venezuelana que migra é de jovens com idade entre 20 e 39 anos, sendo 73,3% dos homens e 69,7% das mulheres nessa faixa etária (Simões, 2017). Quanto ao estado civil, as maiores parcelas dos sujeitos que se deslocam são solteiros, com um percentual de 56,4% entre homens e 49,4% entre mulheres (Simões, 2017). Em relação aos índices de escolaridade, é uma migração com um quantitativo expressivo de cidadãos com educação formal, segundo dados do relatório mencionado:

Os migrantes venezuelanos em Boa Vista apresentam altos índices de educação formal. 28,4% do total possuem ensino superior completo, somados aos 3,5% que possuem pós-graduação, esse percentual sobe para 31,9% os migrantes que possuem, pelo menos, ensino superior completo. 30,5% do total possuem pelo menos ensino médio completo, o que totaliza 78% do total dos migrantes venezuelanos em Boa Vista com pelo menos ensino médio completo. As porcentagens de ensino médio incompleto, ensino fundamental (completo e incompleto) e analfabetos somam o restante, ou seja, 22% (Simões, 2017, p. 24).

Vale ressaltar que tentou-se verificar os dados referentes à escolaridade entre os

⁶ Os dados do R4V são disponibilizados de forma contínua, por isso é importante destacar que os dados aqui dispostos foram coletados em agosto de 2023. Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/node/423/>. Acesso em: 20 de agosto de 2023.

⁷ É importante ressaltar as lacunas encontradas nos dados dispostos pelos órgãos competentes, visto a falta de categorias importantes em alguns anos enquanto em outros anos estão disponíveis. Em nossa análise, por muitas vezes foi necessário solicitar dados, que outrora estavam disponíveis, por meio da Lei de Acesso à Informação.

anos de 2018 a 2022, no entanto, eles não foram disponibilizados pelo Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra)⁷. Por essa razão, não foi possível realizar uma pesquisa mais detalhada sobre a temática. Com relação às informações observadas, nota-se a existência de um quantitativo significativo de migrantes e refugiados que entram no país com educação formal qualificada. Nesse ponto, vale ressaltar que o Estado receptor desses sujeitos não precisará investir massivamente em verbas para a educação desses indivíduos, visto que grande parte deles já a possui (Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, 2020). Isso poderia ser um incentivo ao acolhimento desses migrantes e refugiados, pois ingressam no país já formados e aptos para compor mão de obra trabalhadora especializada.

Ao analisar a situação laboral no Brasil, uma divulgação feita pela Confederação Nacional de Indústria (CNI, 2020), denominada Sondagem Especial 76 – Falta de Trabalhador Qualificado, revela que faltam trabalhadores qualificados para operar nos setores de biocombustíveis (70%), móveis (64%), vestuário (62%), produtos de borracha (62%), têxtil (60%) e máquinas de equipamentos (60%). Ou seja, a qualificação já obtida pelos venezuelanos poderia ser benéfica ao país e utilizada nesses setores defasados. Também durante a pandemia

os problemas com mão de obra formada se agravaram nas regiões mais carentes do Brasil. Sobretudo na região Norte, é baixo o número de médicos e enfermeiros contratados por mil habitantes. Se no país a média é de 2,1 médicos por mil habitantes, na região Norte esse número cai para menos de um médico por mil habitantes. Um levantamento realizado em março de 2020 pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e publicado pelo Jornal Nacional⁸, expôs que faltam cerca de 17 mil enfermeiros no país.

Além da exposição e análise dos dados dos relatórios supracitados, ao examinar as informações obtidas pela base de dados do Sismigra referentes aos anos de 2018, 2019 e 2022 – que são os anos de pico em relação ao contingente de pessoas –, percebe-se que o perfil do venezuelano permanece similar, sendo composto majoritariamente por jovens-adultos e solteiros. Segundo dados do Sismigra de 2018, em relação à faixa etária, do total de 32,4 mil migrantes venezuelanos, têm-se 27 mil com idade entre 18 e 59 anos. Com relação ao estado civil, tem-se 27,7 mil migrantes solteiros, o que corresponde a 85,43% do total (Sismigra, 2018). No ano de 2019, o perfil de sujeitos que entram no país permanece o mesmo, composto por uma maioria de jovens-adultos. De acordo com dados do Sismigra referentes ao ano de 2019, mais de 60 mil, do total de 90,1 mil venezuelanos, têm ida-

⁸ Reportagem sobre a ausência de 17 mil enfermeiros no Brasil. Fonte: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/28/levantamento-revela-deficit-de-17-mil-enfermeiros-e-tecnicos-de-enfermagem-no-pais.ghtml>.

de entre 18 e 59 anos e mais de 79 mil são solteiros, valor correspondente a 88,58% do total. Em 2022, observa-se que, dos 145 mil totais, 63,8 mil têm idade entre 25 e 40 anos, e 134 mil são solteiros.

Quanto à caracterização por sexo dos migrantes venezuelanos, os dados fornecidos pelo Sismigra revelam uma proximidade quantitativa entre os anos de 2019 e 2022, como evidenciado nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1. Classificação por sexo e faixa etária dos pedidos de vistos por venezuelanos em 2019:

	TOTAL	0-15	15-25	25-40	40-65	65+	N/E
Feminino	44.304	8813	10771	14525	9252	899	44
Masculino	45.883	9093	11225	16040	8821	633	71
N/E	7	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sismigra, Polícia Federal, 2018. Elaborado pelos autores.

148

Tabela 2. Classificação por sexo e faixa etária dos pedidos de vistos por venezuelanos em 2022:

	TOTAL	0-15	15-25	25-40	40-65	65+	N/E
Feminino	70816	19202	14613	15195	11627	1620	8559
Masculino	74261	19925	16183	17808	10344	1129	8872
N/E	29	1	10	6	3	-	2

Fonte: Sismigra, Polícia Federal, 2018. Elaborado pelos autores.

⁹ Para 2022, não foi possível filtrar a faixa etária 18-59 anos, uma vez que a Polícia Federal estabeleceu faixas etárias fixas – em que o pesquisador não consegue modificar, como é observado nos quadros 1 e 2.

O quantitativo de crianças e adolescentes é significativo, representando 20% do total de migrantes venezuelanos em 2019 e 27% em 2022. Neste momento não será possível inserir uma discussão sobre esse tema, sobretudo por falta de arcabouço teórico. Contudo, é possível refletir sobre a situação desses menores de idade: Qual é a porcentagem que chega desacompanhada? Quais são os procedimentos realizados na chegada? Quem fica com a tutela? São alguns questionamentos. Sabe-se que há uma parceria entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Governo Federal para que os menores desacompanhados sejam observados, cuidados e orientados, mas essas informações ainda são pouco divulgadas.

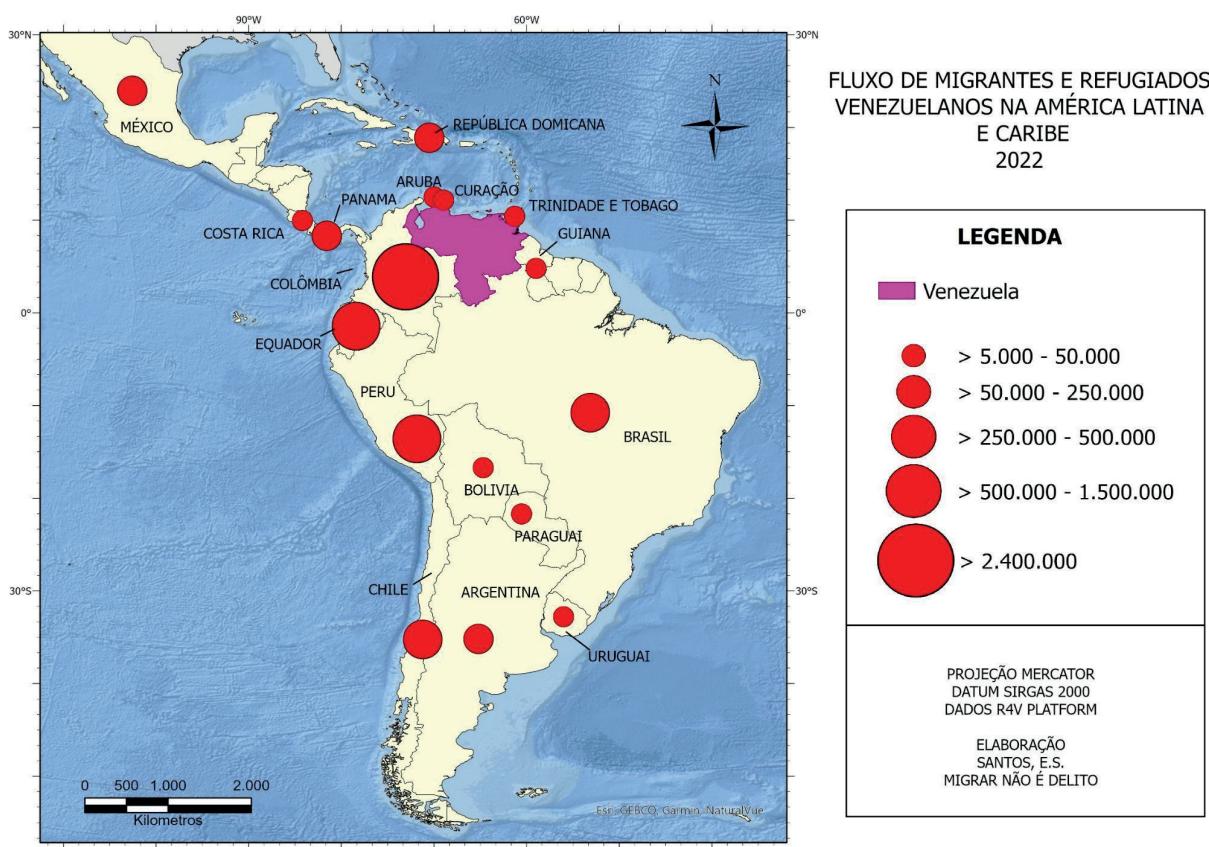
No que tange ao gênero, notou-se maior participação feminina nas faixas etárias acima de 40 anos, tanto em 2019 quanto em 2022. A presença feminina na migração é maior na contemporaneidade, sobretudo por um reordenamento familiar e social em que a participação da mulher tem destaque.

Portanto, a partir da análise dos relatórios e dados apresentados, entende-se que o perfil do migrante e refugiado venezuelano que se desloca para o Brasil é composto, em grande parte, por pessoas com idade e condições para se inserir no mercado de trabalho e, consequentemente, contribuir ativamente para o desenvolvimento do país. Todos esses levantamentos corroboram com a defesa de que o tratamento aos migrantes e refugiados venezuelanos poderia ser outro, e vínculos benéficos poderiam ser criados com a vinda desses su-

jeitos ao Brasil. Isso tanto a partir de uma perspectiva econômica quanto social, uma vez que, se implementadas, as condições adequadas de inserção poderiam resultar na permanência dessa população no país, bem como facilitar sua relação com seu novo lugar de residência. Com isso, não se pretende apoiar máximas utilitaristas de que apenas pessoas formadas e que possam exercer suas profissões devam migrar para o Brasil. Pelo contrário, salienta-se que, com um bom mapeamento dos indivíduos pelos órgãos competentes, a guarda e realocação dessas pessoas poderia ser mais simples e funcional.

Fluxos migratórios de venezuelanos na América do Sul

O atual fluxo migratório de venezuelanos se encaixa na dinâmica migratória entre países Sul-Sul, isto é, são migrações que ocorrem entre e em direção a países do sul global (Baeninger et al., 2018). Segundo dados da Plataforma de Coordenação para Refugiados e Migrantes da Venezuela (R4V), para até dezembro de 2022, a Colômbia recebeu 2,4 milhão de cidadãos venezuelanos, configurando-se como o país de destaque no acolhimento. Peru, Equador e Chile receberam, respectivamente, 1,5 milhão, 502 mil e 444 mil. O Brasil, entre os países da América do Sul, é o quinto no ranking de recebimento, uma vez que acolheu 414 mil venezuelanos (R4V, 2022). O Mapa 1 mostra o quantitativo recebido por outros países¹⁰ que compõem a região da América do Sul.

Mapa 1. Fluxo de Migrantes e Refugiados venezuelanos na América Latina e Caribe.

Fonte: R4V Platform. Elaboração dos autores.

Com base na representação cartográfica, fica evidente a discrepância na distribuição dos cidadãos venezuelanos entre distintos territórios, em especial o Brasil. Destaca-se que, considerando vastidão territorial e proximidade geográfica com a Venezuela, o Brasil poderia se apresentar como o principal receptor. No entanto, conforme destacado por Justo (2020), tal não é o caso, uma vez que outros destinos são mais procurados por migrantes e refugiados. Adicionalmente, salienta-se que, apesar da distância geográfica mais subs-

tancial, na comparação com o Brasil, Peru e Chile recebem quantidades significativamente maiores de venezuelanos.

Por isso, a apuração e análise quantitativa da entrada de sujeitos venezuelanos nos países da América do Sul reitera que a participação do Brasil é diminuta. Contudo, não é o que se reproduz internamente, uma vez que muitos brasileiros enxergam as entradas sob a ótica da crise migratória, por uma política denominada Política dos Números, que, segundo Carolina Moulin (2018),

O discurso da crise migratória depende de uma determinada concepção sobre a dinâmica e dimensão dos fluxos internacionais contemporâneos. Dimensão inescapável desse processo reside na produção quantitativa do fenômeno, aqui referida como política dos números. Por um lado, a política dos números evoca a percepção de um volume massivo de pessoas circulando através de fronteiras internacionais e buscando outros países de residência que não os seus de origem e/ou nacionalidade (Moulin, 2018, p. 4).

Portanto, especificamente para o caso do Brasil, o discurso de recebimento em massa não condiz com a realidade, isto é, os dados quantitativos demonstram o reduzido número de acolhida, principalmente ao comparar com outros países da região – embora o imaginário coletivo e as mídias locais publicizem o oposto.

Ao averiguar os dados do STI-MAR

oferecidos pelo portal da Polícia Federal, foi possível fragmentar as informações disponíveis e elaborar uma concepção analítica acerca do tópico. Comparando os pedidos de refúgio registrados no Brasil durante os anos de 2011 e 2022, é possível observar que o protagonismo, anteriormente haitiano – devido às catástrofes ambientais que ocorreram no país em 2010 –, passou a ser dos venezuelanos. Principalmente a partir de 2016, devido à instabilidade política e financeira enfrentada até hoje pela Venezuela.

A fim de aprofundar a análise, foram apurados não somente os dados dos pedidos feitos por venezuelanos, mas também das dez nacionalidades que mais solicitaram refúgio no Brasil, como é possível perceber na Tabela 3:

151

Tabela 3. As dez principais nacionalidades das pessoas solicitantes de refúgio no Brasil (2011-2022)

As dez principais nacionalidades das pessoas solicitantes de refúgio no Brasil (2011-2022)		
1	VENEZUELA	211.402
2	HAITI	82.500
3	CUBA	18.660
4	ANGOLA	11.750
5	SENEGAL	9.924
6	BANGLADESH	6.755
7	CHINA	6.626
8	SÍRIA	5.585
9	NIGÉRIA	5.753
10	COLÔMBIA	2.746

Fonte: Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal e OBMigra (2022). Elaborado pelos autores.

A tabela¹¹ mostra os países que mais solicitaram refúgio em território brasileiro entre os anos de 2011 e 2022, são eles: Venezuela, Haiti, Cuba, Angola, Senegal, Bangladesh, China, Síria, Nigéria e Colômbia (STI-MAR, 2019). A partir disso é possível perceber que, apesar da migração em massa venezuelana ser considerada recente, essa atingiu números superiores aos do Haiti, cujo fluxo migratório ocorre até a atualidade. Isso parece ocorrer porque, em situação de urgência, os venezuelanos fugiram para países vizinhos com algum tipo de proximidade internacional, linguística ou geográfica.

As solicitações de refúgio venezuelanas se mantiveram crescentes. Enquanto no ano de 2014 foram registradas 208 solicitações de refúgio, três anos depois, em 2017, atingiu-se o número de 17.876 pedidos. Posteriormente, em 2018, foram realizados 61.391 pedidos por parte de venezuelanos em território brasileiro, do total de 79.831 solicitações (STI-MAR, 2019). Isso representa 77% de todos os requerimentos registrados no ano. Para os anos subsequentes, os venezuelanos foram responsáveis por 64%, 60%, 75% e 66% do total de solicitações. O súbito aumento da população venezuelana no país representou uma adversidade para parte da população brasileira.

A discussão sobre leis e decretos a respeito da migração no Brasil ocorria há algu-

mas décadas, porém apenas em 2017 essas foram promulgadas. A principal delas é a Lei 13.445/2017, que prevê “os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no país e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante” (Lei 13.445, 2017). Ela substitui o antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/1980), aplicado durante o período da ditadura militar, que era restrito apenas ao migrante, o qual enxergava como ameaça. O projeto da Lei de Migração passou pelo Congresso Nacional e foi encaminhado para o então presidente da república, Michel Temer, que vetou 18 trechos do texto, entre eles um que permitia o migrante exercer cargo público em território brasileiro e outro que concedia direito ao voto. Ademais, o processo de concessão de vistos ainda levava muito tempo para ser registrado,

Para quem pede refúgio o maior problema tem sido o tempo de espera para ser atendido pela Polícia Federal local, cerca de 90 dias, fato que enseja apreensão entre eles, pois o protocolo de agendamento não lhes favorece direitos como tirar a carteira de trabalho e de ter acesso a serviços públicos. Outro desafio é esperar a decisão final do CONARE sobre a análise do pedido de refúgio, a qual pode demorar até dois anos (Silva, 2018, p. 301).

Além disso, devido à falta de documentos, é impraticável que o migrante exerça trabalho formal em território nacional, e também

¹¹Para obter esses valores, foi preciso analisar o plano tabular anual tanto no STI-MAR quanto para o OBMigra. Foi necessário esse modelo analítico pela ausência de dados abrangentes nos relatórios do OBMigra, sendo que o último ano disponível era 2018. No entanto, essa limitação não atendia nossa intenção, que era de realizar uma análise desde o início da década passada.

que retorna a seu país de origem durante a tramitação do processo. Por conta disso, foi oferecido o visto humanitário¹², previamente existente, para os venezuelanos. Ele também é constatado na Lei de Migração como concessão de visto para acolhida nas razões dispostas no artigo 4, parágrafo 3:

Em primeiro lugar, é inegável que a economia de Roraima não possui uma estrutura adequada para lidar, sozinha, com todo o fluxo venezuelano. Não há possibilidade de alocação de todos os refugiados e imigrantes no mercado de trabalho local, tendo em vista que a economia é fracamente diversificada. Por essa razão, as ações de interiorização precisam ser intensificadas para acompanhar o ritmo da entrada de venezuelanos no país. Mas não só isso: é necessário promover o monitoramento dessa população depois da reemigração, levantando informações que permitam monitorar, acompanhar e avaliar sua situação socioeconômica (Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, 2020, p. 122).

Um fluxo significativo é o de jovens venezuelanos, principalmente estudantes, para a cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná. Isso se deve à Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), a qual possui sede no município de Foz do Iguaçu e recebe diversos estudantes latinoamericanos (Vieira, 2018). Contudo, a entrada para o Brasil ocorre majoritariamente de modo terrestre e pelo município de Pacaraima (RR), mesmo que o lugar de destino seja as

regiões Sul ou Sudeste do país. No ano de 2019, dos 53.815 pedidos de refúgio por esse grupo no Brasil, cerca de 52.021 (ou 96,6%) foram feitos em Roraima (STI-MAR, 2019). Logo, o fluxo de pessoas circulando e se estabelecendo em Pacaraima merece atenção, sobretudo por ter uma população de 19.305, de acordo com o censo de 2022. A cidade não tem estrutura para tal concentração (Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, 2020).

Embora não se justifique o comportamento xenófobo de parte da população de Pacaraima, sobretudo daqueles que expulsaram os venezuelanos de uma praça da cidade esbravejando o hino nacional¹³, é válido ressaltar que Roraima, como um todo, é um Estado precarizado há anos pelo Governo Federal (Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, 2020), e a infraestrutura de Pacaraima também é deficiente, e, por conta disso, a cidade não consegue receber de maneira adequada muitos dos que atravessam a fronteira. O relatório da Fundação Getúlio Vargas (FGV), juntamente com a ACNUR (2020), denominado A economia de Roraima e o fluxo de venezuelanos, conclui que,

Em primeiro lugar, é inegável que

¹² Visto humanitário é a concessão do visto para além da definição do refugiado, como as populações que sofrem por crises ambientais e econômicas.

¹³ O episódio foi filmado e publicado pelos jornais brasileiros. Fonte: <https://g1.globo.com/rr/ororaima/video/brasileiros-ex-pulsam-imigrantes-venezuelanos-de-pacaraima-norte-de-ororaima-6955019.ghtml>.

a economia de Roraima não possui uma estrutura adequada para lidar, sozinha, com todo o fluxo venezuelano. Não há possibilidade de alocação de todos os refugiados e imigrantes no mercado de trabalho local, tendo em vista que a economia é fraca-mente diversificada. Por essa razão, as ações de interiorização precisam ser intensificadas para acompanhar o ritmo da entrada de venezuelanos no país. Mas não só isso: é nec-es-sário promover o monitoramento dessa população depois da reemi-gração, levantando informações que permitam monitorar, acompanhar e avaliar sua situação socioeconô-mica (Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, 2020, p. 122).

Também García (2021) diz que,

Em Boa Vista e Pacaraima, as cida-des onde se concentram os migran-tes e refugiados venezuelanos, o mer-cado laboral é insuficiente para ab-sorver a todos os recém-chega-dos, espe-cialmente se o número de migran-tes segue cres-cendo, como mo-stram as estatísticas dos úl-timos anos (Baeninger et al., 2018). A vez que, a dinâmica da vida dos vene-zuelanos têm sido precari-za-dada, car-regada de xenofobia e pre-conceitos (Milesi, Coury, & Rovery, 2018) o que impos-sibili-ta que as pessoas pos-sam se es-tabelecer e situações que reque-reem a in-tervenção do Estado (Gar-cía, 2021, p. 66-67, tra-dução no-ssa).

Apesar de as formas de se chegar ao destino serem difíceis e desgastantes para a população que deixa seu país em busca de refúgio, isso não impede que se arrisquem para fugir do perigo de seu território de origem. No mais, além de serem expos-to-s às ameaças citadas, os venezuelanos ainda são aterrorizados pela xenofobia em Roraima (Milesi, Coury, & Rovery, 2018). Há relatos de expulsões e maus tratos dos moradores locais contra os refugiados, principalmente próximo à fronteira, como em Pacaraima. Em síntese, o fluxo de pessoas nessa região não pode ser me-nosprezado no cenário político brasileiro,

principalmente se queremos pensar uma política de fixação e integração dessa po-pulação na sociedade brasileira.

Considerações finais

Devido à relevância do tema das migrações na atualidade, este artigo bus-cou tratar dos fluxos migratórios entre Brasil e Venezuela, sobretudo a partir de 2015, devido à crise humanitária que as-sola a República Bolivariana da Venezuela. Pode-se entender que o movimento de êxodo dos venezuelanos ocorre por uma questão de sobrevivência, segundo dados da Resolução 2/8 da Comissão Interame-ricana de Direitos Humanos,

A CIDH considera as violações mas-sivas aos direitos humanos, assim com a grave crise alimentar e sani-tária que vem enfrentando a Vene-zuela como conseqüência da escas-sez de alimentos e medicamentos, vem causando o crescimento expo-nencial de cento de milhares de pes-soas venezuelanas que se viram forçadas a migrar a outros países da re-gião nos úl-timos anos, como uma estratégia de sobrevivência que lhes per-mita, a elas e suas famílias, pre-servar direitos como a vida, a inte-gridade pessoal, a liberdade pessoal, a saú-de, a alimentação, entre outros (CIDH, 2018, p. 1).

Diante disso, é necessário entender o deslocamento não como uma crise migra-tória, mas enfatizar que é uma crise huma-nitária, de acordo com o relatório do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), Migra Mundo e Fundo Internacio-nal Socio-ambiental (FICAS) com apoio do Alto Co-missariado das Nações Unidas (ACNUR), intitulado de Migrações, Refúgio e Apatri-a-dia – Guia para Comunicadores,

É importante ter presente que não se trata de crise migratória ou de re-fugiados, mas, sim, de alguma crise polí-tica, econô-mica ou humanitária no paÍs de origem, que provoca um

deslocamento migratório significativo dos nacionais daquele país, impelidos a buscarem lugares onde possam salvar suas vidas ou encontrar condições de emprego, de sobrevivência, de realização de seus sonhos e aspirações (IMDH, 2019, p. 11).

Para além de discorrer sobre os deslocamentos, buscou-se entender o conceito de lugar, utilizado na geografia, para pensar sobre os reflexos da migração dessas pessoas para um local em que não têm relações sociais diretas. Nessa perspectiva, utilizou-se o conceito de lugar a partir do entendimento de Yi-Fu Tuan (1979), visto que o autor se aproxima da perspectiva de experiências humanas que parece atender a migração de venezuelanos.

Após compreender a questão do lugar, é notório que no deslocamento para o Brasil as dificuldades enfrentadas pelos venezuelanos são significativas, especialmente devido à falta de histórico de mobilidade internacional dessa população. Não somente isso, a ausência de uma rede migratória consolidada inibe a fixação do migrante no país, pois as informações e o auxílio dispostos numa rede não estão presentes ou são escassas e, consequentemente, uma série de entraves precisam ser superados por conta própria. Dentro desse espectro do lugar, não há, em muitos Estados brasileiros, uma organização em rede consolidada dos venezuelanos já estabelecidos ou em processo de interiorização, pois é um fenômeno novo para essa população, que não estava acostumada a se deslocar, sobretudo em direção ao Brasil (García, 2021). Um dos motivos para a dificuldade de fixação e adaptação é a língua. O que ocorre de maneira mais significativa é a construção de apoio entre os venezuelanos em Roraima, sobretudo no município de Pacaraima, muito voltado numa rede solidária de envio de recursos para familiares na Venezuela (García, 2021).

Ademais, por meio da análise de informações retiradas do Sismigra, demonstrou-se também que o perfil do migrante

e refugiado que se desloca para o Brasil é majoritariamente composto por jovens-adultos com educação formal qualificada, o que poderia contribuir para o desenvolvimento do país, se eles fossem inseridos no mercado de trabalho. Além disso, vê-se, por meio dos dados disponibilizados, que não há discrepância quanto ao gênero que migra, isto é, os números de migrantes do sexo masculino e feminino são próximos.

Procurou-se esclarecer que o Brasil não desempenha papel de protagonismo no recebimento dos venezuelanos, uma vez que, em comparação com os vizinhos da América do Sul, o país ocupa o quinto lugar no ranking de acolhimento (R4V, 2022). Para mais, vale ressaltar que, apesar dos fatores de atração, como o fato de ser país fronteiriço com a Venezuela e o maior da América do Sul, os migrantes e refugiados não têm o Brasil como primeira opção de deslocamento (Justo, 2020). Por fim, discorreu-se sobre o Estado de Roraima, sobretudo, o município de Pacaraima, que desempenha papel de destaque na acolhida de venezuelanos, segundo dados da UNICEF (2019),

Entre 2015 e maio de 2019, o Brasil registrou mais de 178 mil solicitações de refúgio e de residência temporária. A maioria dos migrantes entra no País pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado (UNICEF, 2019, s/n).

Entende-se que a temática das migrações é uma realidade na contemporaneidade, logo, é necessário que haja a inserção dos migrantes e refugiados na sociedade, de modo que se sintam pertencentes a um lugar. Para isso são necessárias políticas de integração eficazes, que permitam que os venezuelanos e demais migrantes e refugiados consigam estabelecer relações sociais concretas com o território, quiçá dessa forma o Brasil deixe de ser somente um local temporário ou de passagem.



Referências Bibliográficas

- Acosta, D., Blouin, C., & Freier, L. F. (2019). La emigración venezolana: Respuestas latinoamericanas. *Documento de Trabajo*, (3). <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.33921.71523>
- ACNUR. (2020a). *Brasil reconhece mais 7,7 mil venezuelanos como refugiados*. <https://rb.gy/0cvzc>
- ACNUR. (2019). *Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil: Subsídios para elaboração de políticas*. <https://rb.gy/iq8at>
- ACNUR. (2019b) ACNUR parabeniza Brasil por reconhecer condição de refugiado de venezuelanos com base na Declaração de Cartagena. <https://www.acnur.org/portugues/2019/07/29/acnur-parabeniza-brasil-por-reconhecer-condicao-de-refugiado-de-venezuelanos-com-base-na-declaracao-de-cartagena/>
- Baeninger, R., et al. (Orgs.) (2018). *Migrações sul-sul* (2a ed). Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp.
- Barbosa, L., Tonhati, T., & Herrera, M. (2020) *Desafios, limites e potencialidades do empreendedorismo de refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado(a) e migrantes venezuelanos(as) no Brasil*. ACNUR https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/09/empreendedorismo_de_refugiados_completa.pdf
- Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. (2017, 24 de maio). Institui a Lei de Migração. Presidência da República. <https://rb.gy/gpofh>
- Celag. (2019). *Las consecuencias económicas del boicot a Venezuela*. CELAG Data. [https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-2-18-pt.pdf](https://www.celag.org/las-conse-<u>cuencias-economicas-del-boicot-venezuela</u>• CIDH. (2018). <i>Resolução 2/18</i>. Migração forçada de pessoas venezuelanas. <a href=)
- CNI. (2020). *Falta de trabalhador qualificado continua afetando a indústria, apesar do desemprego elevado*. <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/sondesp-76-falta-de-trabalhador-qualificado/>
- Carvalho, A. A. (2019). Crise Humanitária na Venezuela: Refúgio no Brasil e Atuação do Estado Brasileiro na Efetivação dos Direitos Sociais In J. L. S. Almeida (Org.), *Direito Constitucional Comparado na América Latina* (pp. 27–46). Lumen Juris.
- Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (2020). *A economia de Roraima e o fluxo venezuelano: Evidências e subsídios para políticas públicas*. FGV DAPP.
- Figueredo, D. A., & Veiga, A. C. (2018). *Migração e significado do lugar: Um estudo de caso*. In ANAIS do XIX Encontro Nacional de Geógrafos. https://www.eng2018.agb.org.br/resources/anais/8/1530047350_ARQUIVO_Artigo-ENG.pdf
- Fundo Monetário Internacional (FMI). GDP, current prices. <https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPD@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD>
- García, M. G. (2021). *Migración Venezolana en Curitiba: Una visión de los procesos cotidianos de integración local* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba. <https://rb.gy/4m093>

- Hebenbrock, M. (2018). Imigração venezuelana no Brasil: Xenofobia e racismo como pano de fundo. *Coletiva*. <https://www.coletiva.org/artigo-mariano-hebenbrock>
- Holzer, W. (1999). O lugar na geografia humanista. *Território*, 4(7), 67–78.
- IMDH; Migra Mundo; FICAS. (2019). *Migrações, refúgio e apatridia: Guia para comunicadores*. <https://rb.gy/hp7un>
- Justo, C. (2020). *Migrações venezuelanas e a xenofobia: temáticas da realidade brasileira contemporânea* [Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal do Rio de Janeiro].
- Marandola Junior, E., & dal Gallo, P. M. (2010). Ser migrante: Implicações territoriais e existenciais da migração. *Revista brasileira de Estudos de População*, 27(2), 407–424. <https://doi.org/10.1590/S0102-30982010000200010>
- Matos, R., & Braga, F. (2009). Redes sociais, redes territoriais e migrações. *Cadernos do Leste*, 9(9), 26–40. <https://doi.org/10.29327/249218.9.9-2>
- Milesi, R., Coury, P., & Rovere, J. (2018). Migração venezuelana ao Brasil: Discurso político e xenofobia no contexto atual. *Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS*, 10(22), 53–70. <https://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/83376/49791>
- Moulin, C. (2019). Entre a crise e a crítica: Migrações e refúgio em perspectiva global. *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, 8(16), 21–41. <https://doi.org/10.30612/rmufgd.v8i16.9802>
- R4V (2022). *Refuge for Venezuelans*. <https://www.r4v.info/pt/node/423/>
- Romaine, S. (2009). Language, culture and identity issues across nations. In J. A. Banks (Ed.), *Routledge International Companion to Multicultural Education* (pp. 373–384). Routledge.
- Santos, G. (2021). Redes e território: Reflexões sobre a migração. In L. C. Dias, & R. L. L. Silveira (Orgs.), *Redes, sociedades e territórios* (3a ed, pp. 53–80). EDUNISC.
- Senado Federal. (2017). *Nova Lei de Migração é sancionada com vetos*. Agência Senado. <https://rb.gy/na6aj>
- Serrano, D. C. C., Salazar, G. M. C., & Franco, A. C. (2019). Procesos recientes de movilidad humana entre Venezuela y Colombia: 2016-2018. In L. Gandini, F. L. Ascencio, & V. Prieto (Coords.), *Crisis y migración de población venezolana: Entre la desprotección y la seguridad jurídica en Latinoamérica* (pp. 59–94). Universidad Nacional Autónoma de México. https://sudimer.juridicas.unam.mx/sites/default/files/SUDIMER-CyMdPV_pdf.pdf
- Silva, F. R., & Fernandes, D. (2017). Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira. *Revista do Instituto de Ciências Humanas*, 13(18), 50–64. <https://periodicos.pucminas.br/index.php/revistaich/article/view/16249/12788>
- Silva, S. (2018). A fronteira norte do Brasil: Notas de pesquisa. In R. Baenninger, A. Canales (Coords.), *Migrações Fronteiriças* (pp. 300–303). Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp. https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_fronteiricas.pdf
- Simões, G. F. (Org.) (2017). *Perfil socio-demográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil*. CRV.
- Sismigra. *Sistema de Registro Nacional Migratório*. <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados>
- STI-MAR (2019). *Sistema de Tráfego Internacional – Modo de Alerta e Restrições*. <https://portaldeimigracao.mj.gov>.

[br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/
dados/microdados/401293-sti](http://pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401293-sti)

- TUAN, Yi-Fu. (2018). Lugar: uma perspectiva experiencial. *The Geographical Review*, 8(1), 4–15. <https://doi.org/10.22409/geograficidade2018.81.a27150>
- Tuan, Y. (1979). Space and place: Humanistic perspective. In S. Gale, & G. Olsson (Orgs.), *Philosophy in Geography* (pp. 387–427). Springer Dordrecht.
- Unicef. (2019). Crise migratória venezuelana no Brasil. UNICEF. <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>
- Vendrame, M. (2010). Nós partimos pelo mundo, mas para viver melhor: Redes sociais, família e estratégias mi-
gratórias. *Revista MÉTIS*, 9(17), 69–82. http://www.imigracaoahistorica.info/uploads/1/3/0/0/130078887/nos_partimos_pelo_mundo_vendrame.pdf
- Vieira, G. O. (2018). Segurança transfronteiriça e direitos humanos: Desafio das migrações na tríplice fronteira de Foz do Iguaçu. In R. Baeninger, & A. Canales (Coords.), *Migrações Fronteiriças* (pp. 475–484). Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp . https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_fronteiricas.pdfciamento e controle do trabalhador just in time. In R. Antunes (Ed.), Uberização, trabalho digital e indústria 4.0 (pp. 111-124). Boitempo